

R.H.

A Unidade de Apoio Legislativo
para diversas providências.

06.09.2017

[Assinatura]



Pelotas 04-04-2017-05:23-005702-1/2

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DE TRABALHADORES - PT
GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	5742
Em	06/09/17
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável	

EMENTA: DÁ DO NOME DA SRA. DAIR ARAÚJO ACOSTA À
RUA SETE DA VILA PESTANO DO BAIRRO TRÊS VENDAS
DA CIDADE DE PELOTAS/RS.

Art. 1º Atribui o nome da Sra. Dair Araújo Acosta à Rua Sete da Vila Pestano do bairro Três Vendas da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo pretendemos suprir a carência concernente a memória desta honorária cidadã, cujo papel social foi fundamental para a Vila Pestano no bairro Três Vendas da cidade, sendo uma das primeiras moradoras do bairro, primada pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas.

Logo, por intermédio da singela homenagem, acreditamos estar resgatando o reconhecimento do incessante trabalho prestado por esta cidadã.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017

[Assinatura]
MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua Sete, a qual terá a seguinte denominação: Rua Dair Araújo Costa. Tal iniciativa visa homenagear tal moradora, a qual foi a primeira moradora da rua e residiu em nosso bairro por mais de 30 anos.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Nomeamos o (a) Sr. (a) _____, telefone _____, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Pelotas, _____ de _____ de _____

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Silvia Carla R Goulart	Rua 7 219	Silvia Carla R Goulart
Jessica Queiroz	Rua 7 219	Jessica R Queiroz
Marislaine U Rosa	Rua 7 101	Marislaine Rosa
Marcia Goulart	Rua 7 219	Marcia Goulart
Lucas Almeida	Rua 7 219	Lucas Almeida
Darla Gurgelino V Rosa	Rua 7 101	Darla Gurgelino V Rosa
Geissamar Rosa	Rua 7 219	Geissamar Rosa
Miriane R Costa	Rua 7 219	Miriane R Costa
Darlen Fernanda Goulart	Rua 7 219	Darlen Goulart
Emerson Leandro O. Rosa	Rua 7 101	Emerson L.O. Rosa
Mauricio Roberto Goulart	Rua 7 219	Mauricio Goulart
Christian Michael V. Rosa	Rua 7 291	Christian M.V.
Tinaia Costa	Rua 7 68	Tinaia Costa
Roberto Pires	Rua 12 15º 71	Roberto Pires
Leandro Lima	Rua 6 1º 367	
Fabiane F.F. Rêgo	Rua 7 187	
Alex Sandro S. Ribeiro	Rua 7 187	Alex

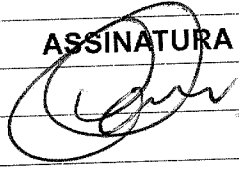
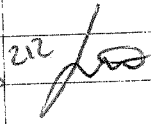
AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua Sete, a qual terá a seguinte denominação: Rua Dair Araújo Costa. Tal iniciativa visa homenagear tal moradora, a qual foi a primeira moradora da rua e residiu em nosso bairro por mais de 30 anos.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Nomeamos o (a) Sr. (a) _____, telefone _____, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Pelotas, _____ de _____ de _____

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Rafael B. da Costa	R. 6 N° 26 Pelotas	
Yghor B. Porto	R. F N° 226 Pestano	
Ygor de Medeiros	Rua 7 N° 200 Pestano	
Creton	Rua 7 N° 210	
Florian	Rua 12 N° 192	
Maurice Goulart	Rua 7 N° 219	
Adriano Silva	Rua 7 N° 171	
ROSANO EHRH V.	RUA SETE CASA 171	
Wesley Brierley da Silva	Rua Sete casa 141	
En F de Silva	RUA 12 N° 332	
FRANCISCO LOPEZ	Rua 7 N° 121	
Hugo W. de Lencastre	Rua 7 N° 120	
V. V. V.	Rua 7 50	
Hugo Selman	Rua 7 N° 170	
Luiz Gonzaga	Rua 7 N° 180	
Welson de Souza	Rua Antonio Luiz RIBEIRO	
Antônio Manoel G. Vermeir	Rua 7 m 192	
Luiz Fernando	RUA 7 N° 192	
Renata V. Romarino	Rua 7 N° 59	Renata
Bandiade Pires	RUA 7 N° 192	

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

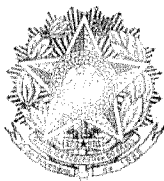
Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua Sete, a qual terá a seguinte denominação: Rua Dair Araújo Costa. Tal iniciativa visa homenagear tal moradora, a qual foi a primeira moradora da rua e residiu em nosso bairro por mais de 30 anos.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Nomeamos o (a) Sr. (a) _____, telefone _____, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Pelotas, _____ de _____ de _____

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Quintia Dore	Rua 27 nº 174 Pestano	[Assinatura]
Claudete F. Burkert	Rua 7 nº 193 Pestano	Claudete
Maíla Ruino Burkert	Rua 18 nº 283 Pestano	Maíla
Luiz Carlos do Santo	BUA 7 Nº 82 PESTANO	[Assinatura]
Inete F. dos Santos	Rua 7 nº 82 Pestano	Inete F. dos Santos
Bento Hubertson Burkert	Rua 7 nº 193 Pestano	Bento
Helena F. Burkert	Rua 10 nº 248	Helena
Roberto F. Fernandes	Rua 7, nº 34 Pestano	Roberto F.
Regina Acosta Ferreira	Rua 13 casa 69	Regina
Alberto Acosta Ferreira		Alberto
Helmar Ferreira	Rua 13. Nº 35	Helmar
Benedita F. Burkert	Rua 7 nº 34 PESTANO	Benedita
Birgitta Urrutia Burkert		Birgitta
Arison Duart	Rua 7. Nº 34 Pestano	[Assinatura]
Neliza Acosta F.	Rua 7 Nº 193	Neliza
Meiri Acosta Ferreira	R. Maestro Mendanha, 391	Meiri Acosta Ferreira
Julia Ferreira Schiller	R. Maestro Mendanha 391	Julia Schiller
Fabiano Ferreira de Souza	Rua 13 Nº 69, PESTANO	[Assinatura]
Rená Ferreira de Souza	Rua 13 Nº 69, Pestano	Rená F. de Souza
Marília Ferreira de Souza	Rua 13 Nº 69, Pestano	Marília Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA DE PELOTAS

COMARCA DE PELOTAS – email : rcpnlzona@yahoo.com.br

Bel. EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA

CIC 198.526.300-91

Registrador Designado

C-289

57705

125

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, a pedido da parte interessada, expeço a certidão do assento de registro de óbito do livro C-289 a folhas 125, sob número 57705, consta o registro de teor seguinte:

Aos dezessete (17) dias do mês de julho de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona, compareceu Cristiano Alencar, comerciante, e exibindo Declaração de óbito Nº 82732332, firmada pelo Drº Daniela Fiva Tonato, declarou que, no Pronto Socorro Municipal, nesta cidade, aos treze (13) de julho de dois mil e seis (2006), às vinte e três horas e dez minutos (23:10), faleceu em consequência de "Insuficiência múltipla órgãos, Choque cardiogênico", de morte natural, sem bens, DAIR ARAUJO COSTA, sexo feminino, com sessenta e dois (62) anos de idade, cor branca, do lar, natural desta município, residente na Rua Sete, nº 34 Pestano, nesta cidade, sendo filha de Albino Acosta e de Neli Araujo Acosta, naturais deste Estado, já falecidos; era divorciada de Hilmar Severo Ferreira, cujo registro de casamento encontra-se no Livro B/49, folha 139V, sob nº 8.447, neste Ofício, deixando os filhos: Claudete, quarenta e cinco anos; Ivete, quarenta e três anos; Neri, quarenta anos; Dagmar, trinta e sete anos; Neliza, trinta e seis anos; e Gilberto, vinte e oito anos de idade. O sepultamento foi realizado no Cemitério de Boa Vista, Pelotas. Documento apresentado: SSP 7031547220. Registro lavrado de acordo com o artigo 30 da Lei nº 6.015 dos Registros Públicos de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 9.534 de 10 de dezembro de 1997. Para constar, eu, João Luis Ribeiro Peraza, Escrevente Autorizado, digitei este termo, que lido e achado conforme, assinou o declarante, que o faz, comigo, EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições da Primeira Zona.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pelotas, 17 de julho de 2006.

[Assinatura]

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA

Evaldo Afrânio Pereira da Silva,

REGISTRADOR DESIGNADO - CPE 198526300-91

Evaldo Afrânio Pereira da Silva

Sandra Cristina Klumb das Neves

REGISTRADORES SUBSTITUOS

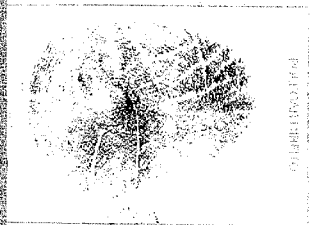
Jaqueline Passos Strickler Alarcon

João Luis Ribeiro Peraza

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Rua Machado Dias, 577 - CEP 96200-480 - Pelotas-RS

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE RECIDAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Dair Araujo Acosta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA DO BRASIL

REGISTRO
GERAL

9031547228

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/03/2004

NOME

DAIR ARAUJO ACOSTA

FILIAÇÃO

ALBINO ACOSTA

NELI ARAUJO ACOSTA

NATURALIDADE

PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO

29/03/1944

DOC ORIGEM

C CAS 8447 PELOTAS RS

1A ZONA LV B49 FL 139V AV DIVORCIO

CPE

342934770/04

*****/*

PORTO ALEGRE RS

0009837734

ASSINATURA DO DIRETOR

GILHERME LOPES

152081

LEI N° 7.116 DE 20/06/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS - 1.ª ZONA
COMARCA DE PELOTAS

CERTIDÃO

LIVRO

E-104

20489

FLS 90

CERTIFICO que, no livro E-104 à folhas 90, sob número 20489, consta o registro de seguinte teor:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil da Primeira Zona, procedo o registro da SENTENÇA de DIVÓRCIO CONSENSUAL de HILMAR SEVERO FERREIRA e DAIR ACOSTA FERREIRA que voltou a usar o nome de solteira: DAIR ARAUJO ACOSTA; proferida pelo Drº Nilton Tavares da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, desta Comarca de Pelotas, aos doze (12) de dezembro de dois mil e um (2001) e transitada em julgado na mesma data, conforme processo número 2201044213; Casados que foram por este Ofício (Livro B/49, Folhas 139 e verso, Nº 8.447); Conforme tudo se verifica do Mandado expedido pela Vara de Família acima referida, datado de 12 de dezembro de 2001, aqui arquivado. Para constar, digitei este termo, que lido e achado conforme, assina EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA, Oficial do Registro Civil, Tutelas e Interdições da Primeira Zona.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2002.

Sandra Cristina Klumb dos Santos

SANDRA CRISTINA KLUMB DOS SANTOS
Registradora Substituta

Emolumentos: R\$9,40

EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA
REGISTRADOR DESIGNADO - CPF 198.526.300-91

CIVIL PESSOAS NATURAIS
1ª ZONA
DO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA
trador Designado - CPF 198.526.300-91
IDRA CRISTINA K. DOS SANTOS
Registradora Substituta
JOÃO LUIS RIBEIRO PERAÇA
Escrevente Autorizado
arício Dias, 877 - CEP 96020-480 - PELOTAS, RS